



CNPJ 07.340.643/0001-23

PORTARIA Nº 003/2020

Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2019.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, por meio de sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso I, III e IV da Lei Complementar Municipal n. 03, de 04 de julho de 2002 e conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do PREVCARMO referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

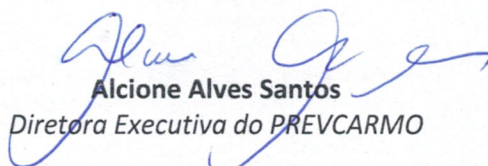
- | | | |
|---|----------------------------|-------------------|
| I – Luiz Claudio Pereira | CPF: 986.865.186-72 | - Coordenador; |
| II – Bianca Arantes Ribeiro | CPF: 130.860.826-82 | - Subcoordenador; |
| III – Jorge Antônio Batista da Silva | CPF: 073.471.656-79 | - Relator; |

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 02 de março a 31 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2020.

PUBLICADO NO PERÍODO DE:
02/03/20 a 02/06/20
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO